



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 7 de Maio de 2024 • Ano XII • Nº 3679

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 04
Portarias .....	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca,  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 - Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2024

Convênio Nº 01/2024. Conveniente: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24. Conveniado: **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42. Objeto: Regulamentação da cooperação entre os partícipes, visando à execução conjunta de Programas de Compartilhamento das Licitações e Contratações Públicas. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 11.107/2005, Decreto Federal n.º 6/017/2007 e art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2029. Data de Assinatura: 23/04/2024. Signatários - Conveniente: Marcelo Beltrão Siqueira, CPF nº 561.934.595-53; Conveniado: Vinicius Jose Mariano De Lima, CPF nº 100.295.514-98.

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**NOTIFICAÇÃO**

01/2024

**AUTUADO (A):**

**Nome: José Roberto Guimarães Barreto**

**CPF: 085.780.525-27**

**Endereço: Rua Getúlio Vargas nº140, Centro, Neópolis/SE**

Fica notificado o Senhor José Roberto G. Barreto, para no prazo se 15 (quinze dias), comparecer perante a Administração Pública de Penedo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Comércio e Industria, para apresentar esclarecimentos e justificativas do uso irregular de imóvel de sua propriedade, situado às margens da Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, (antiga Cerâmica Santa Madalena), sob pena de aplicação de multa, nos termos da Lei 1283/2007, Código de Postura do Município, art. 101 - os *Proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano deste Município deverão manter limpos, capinados, murados e isentos de quaisquer materiais nocivos à saúde da vizinhança e da coletividade.*






MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

*Parágrafo 2º - Os loteamentos e lotes isolados ainda não construídos devem ser mantidos livres de mato, água estagnada e lixo, e capinados pelo menos de 4 (quatro) em 4 meses, de preferência antes e após período chuvoso.*

Penedo/AL 07 de maio de 2024.

  
Maria Aparecida Pereira Tavares  
Fiscal de Postura  
Mat:2308

## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.107, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear ANACELY CORREIA DE FREITAS OLIVEIRA, servidora efetiva, para ocupar Função Gratificada de Supervisor de Ensino, símbolo FG-3, do Departamento Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 07 de maio de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila, 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital  
por RONALDO PEREIRA  
LOPES:1235907643 LOPES:1235907643  
4 Dado: 2024.05.07 13:34:36  
-03'00"

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL